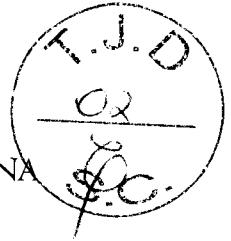




308116



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Ofício nº 116/2016.

Balneário Camboriú, 11 de outubro de 2016.

Ilma. Sr<sup>a</sup>.

Sonia Maria de F. Lacorte Vitale Pimenta  
DD. Presidente da Associação Maga de Futebol

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, serve o presente para informa-lo acerca da existência do débito desta Agremiação Desportiva perante este Tribunal de Justiça Desportiva afeto ao Futebol de Santa Catarina, referente a processos já transitados em julgado no total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), segue processos discriminados abaixo:

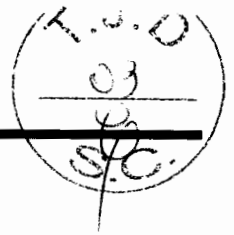
- Parcelamento vencido – total de R\$ 1.750,00
- Proc. 190/16 – R\$ 200,00
- Proc. 195/16 – R\$ 100,00

Neste sentido, em atenção à determinação do Presidente deste Tribunal de Justiça Desportiva, solicita-se A COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO DA SUPRACITADA PENDÊNCIA FINANCEIRA NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS, para que se adotem as medidas administrativas, **sob pena de aplicação do art. 223 do CBJD, e suspensão preventiva imediata desta agremiação, o que a impedirá de disputar quaisquer competições oficiais.**

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária do TJD/Fut/SC

## TJD/Fut/SC - Cristiane



**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de outubro de 2016 17:29  
**Para:** MAGA (maga.00548sc@cbf.com.br); 'jaragua.00708sc@cbf.com.br'; sportclubjaragua@gmail.com  
**Assunto:** Ofício nº 116/16 - TJD - Débito  
**Anexos:** 116-16 OFÍCIO TJD FUT SC - Maga - Débito TJD.pdf

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar Ofício nº 116/2016 referente débitos em aberto.  
Para tanto, segue anexo.

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina – esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Proc. 308/16**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que transcorreu in albis o prazo para cumprimento da obrigação.

Balneário Camboriú, 04 de outubro de 2016.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo n.º 308/2016**

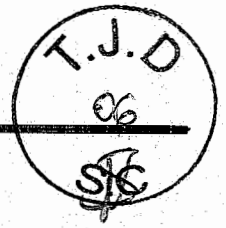
R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 04 de novembro de 2016.

**Robson Vieira**

**Presidente TJD/Fut/SC**



**De:** Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de novembro de 2016 17:46  
**Para:** tjd.fcf@gmail.com  
**Assunto:** Fwd: Re: Processos 304, 305, 306, 308 e 309/16- FUTEBOL  
**Anexos:** =\_UTF-8\_b\_UEpEMTZfUDMwNF9FU1BPUIRFIENMVUJFIA==\_ =\_UTF-8\_b\_T\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_filename\_1=\_\_\_\_\_1BFUu\_vVJJTyBERSBNQUZSQSAgLSBO77 9byAg\_ =\_UTF-8\_b\_cGFnYW1l\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_filename\_2 =\_\_\_\_\_bnRvIHRheGFzIGRlIGFyYml0cmE= =\_ =\_ PJD16\_P305\_ESPORT CLUBRSBQ\_\_\_\_\_.doc; UEpEMTZfUDMwOF9BU1NPQ0IB77 977 9TyBNQUdBIERFIEZVVE\_\_\_\_\_.doc

Mário Cesar Bertoncini  
via Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Marcio Bertoldi Coelho" <marciobertoldicoelho@gmail.com>  
Data: 10 de nov de 2016 5:41 PM  
Assunto: Re: Processos 304, 305, 306, 308 e 309/16- FUTEBOL  
Para: "Mário Cesar Bertoncini" <bertoncini.adv@gmail.com>, "Marcio Bertoldi Coelho" <marciobertoldicoelho@yahoo.com.br>  
Cc:

Seguem anexos o 304, 305 e 308

Em Quinta-feira, 10 de Novembro de 2016 15:55, Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com> escreveu:

Márcio,  
os anexos ref. aos processos 305 e 309 vieram OK, mas os ref. processos 304, 306, e 308 vieram com anexos truncados, e em padrão desconhecido (erro de envio ou de arquivo).  
Favor reenviá-los, por favor.  
Att.,  
Mário

Em 10 de novembro de 2016 15:23, Marcio Bertoldi Coelho <marciobertoldicoelho@gmail.com> escreveu:

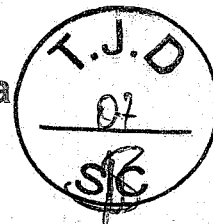
Prezado Procurador,  
Seguem denuncias de minha responsabilidade.  
Att.,  
Marcio

Em Terça-feira, 8 de Novembro de 2016 22:23, Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com> escreveu:

Prezado,



Procuradoria de Justiça Desportiva  
do Futebol de Santa Catarina



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.

Processo nº 308/2016

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão da inadimplência junto a Federação Catarinense de Futebol e Tribunal de Justiça Desportiva, oferecer **DENÚNCIA COM PEDIDO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA**, em face de:

- **ASSOCIAÇÃO MAGA DE FUTEBOL**, entidade de prática desportiva – Consoante se extrai das informações constantes nos autos, em que pese devidamente intimado através do Ofício nº 116/2016 encaminhado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina, a equipe denunciada deixou de quitar os débitos abaixo descritos:

- Parcelamento vencido - total de R\$ 1.750,00
- Proc. 190/16 - R\$ 200,00
- Proc. 195/16 - R\$ 100,00

Agindo dessa forma, a Denunciada violou o artigo 223 do CBJD, que assim prevê:

**Art. 223. Deixar de cumprir ou retardar o cumprimento de decisão, resolução, transação disciplinar desportiva ou determinação da Justiça Desportiva. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).  
PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
(NR).**

**DA SUSPENSÃO PREVENTIVA**

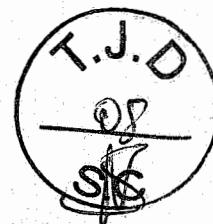
O débito é inequívoco e decorre de 3 fatos, razão pela qual a suspensão preventiva é medida que se impõe, sob pena de criar precedente indesejável.

Assim, a aplicação do art. 35 do CBJD, é medida de Justiça, devendo ser imediatamente, determinada a suspensão preventiva da supracitada equipe de todas as competições organizadas pela FCF enquanto perdurar a pendência ou até 30 (trinta) dias.

**Art. 35. Poderá haver suspensão preventiva quando a gravidade do ato ou fato infracional a justifique, ou em hipóteses de excepcional e fundada necessidade,**



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



*desde que requerida pela Procuradoria, mediante despacho fundamentado do Presidente do Tribunal (STJD ou TJD), ou quando expressamente determinado por lei ou por este Código.*

*§ 1º O prazo da suspensão preventiva, limitado a trinta dias, deverá ser compensado no caso de punição.*

*§ 2º A suspensão preventiva não poderá ser restabelecida em grau de recurso.*

Oportuno destacar que o deferimento da urgente medida, conforme prescrito no supracitado art. 35 do CBJD é cabível, alternativamente, em apenas 03 (três) hipóteses:

- 1) quando houver a previsão de expressa autorização em lei ou no texto do CBJD;
- 2) ou quando a gravidade do ato ou fato infracional a justificar a fundada necessidade e desde que requerido pela Procuradoria,
- 3) ou quando expressamente determinado por lei ou pelo CBJD;

Não se pode admitir que a supracitada entidade deixe de adimplir com suas obrigações e continue disputando competições, o que justifica o deferimento da suspensão preventiva considerando a segunda hipótese ensejadora, qual seja: "quando a gravidade do ato ou fato infracional a justificar a fundada necessidade e desde que requerido pela Procuradoria", o que ora se requer.

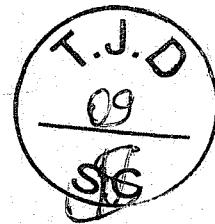
Face o exposto, requer:

- a) a suspensão preventiva da **ASSOCIAÇÃO MAGA DE FUTEBOL** por até 30 (trinta) dias, conforme fundamentação acima;
- b) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação da Denunciada, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2016.

Marcio Bertoldi Coelho – Procurador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo n.º 308/2016**

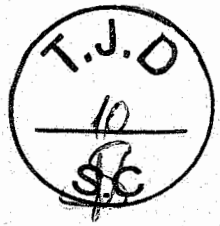
Rh.

Tendo em vista o término do certame desportivo e a consequente paralisação das atividades do clube denunciado INDEFIRO o pedido de suspensão preventiva realizado por ausência de objeto prático a ser analisado.

Balneário Camboriú, 17 de novembro de 2016.

**Robson Vieira**  
Presidente TJD/Fut/SC





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ilmo Sr.  
**ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

**Processo n°: 308/2016 EM TRAMITE**  
**Comissão: 4° COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

**Data da Sessão: Dia 29 de Novembro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

**Indiciado: ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE**

**Clube:**

ASSOCIAÇÃO MAGA DE FUTEBOL, entidade de pratica desportiva - Consoante se extrai das informações constantes nos autos, em que pese devidamente intimado através do Ofício n° 116/2016 encaminhado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina, a equipe denunciada deixou de quitar os débitos abaixo descritos: - Parcelamento vencido - total de R\$ 1.750,00 - Proc. 190/16 - R\$ 200,00 - Proc. 195/16 - R\$ 100,00 Agindo dessa forma, a Denunciada violou o artigo 223 do CBJD.

**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de novembro de 2016 17:20  
**Para:** MAGA (maga.00548sc@cbf.com.br); sportclubjaragua@gmail.com  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 308/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 308-16 - ASSOCIAÇÃO MAGA DE FUTEBOL.pdf; 308-16 UEpEMTZfUDMwOF9BU1NPQ0IB77 977 9TyBNQUdBIERFIEZVVE\_\_\_\_\_pdf

**Prioridade:** Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 308/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link: <http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.**

Atenciosamente,

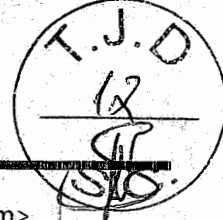
**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)

**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** Sport Club Jaraguá - Leão do Vale <sportclubjaragua@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 28 de novembro de 2016 17:22  
**Para:** TJD do Futebol SC  
**Assunto:** oficio  
**Anexos:** procuracao da Silva (1).pdf, oficio maga 2015.docx

**Sinalizador de acompanhamento:**

Acompanhar

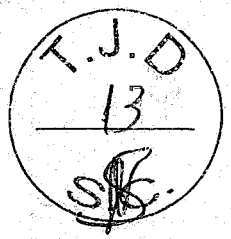
**Status do sinalizador:**

Sinalizada

Boa tarde Cristiane

segue anexo oficio Maga esporte Clube

att



ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE

Ofício n.º 0010/2016

Jaraguá do Sul (SC), 28 de novembro de 2016.

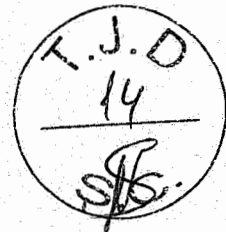
À  
Federação catarinense de Futebol  
Tribunal

Vimos através deste comunicar que no ano 2016 foi um ano difícil e pedimos a compressão do tribunal para não aplicar mais multa, pois o clube já está em dificuldade em pagar o que tem, estaremos regularizando isso o mais breve possível.

Desde já agradecemos a compressão!

Cordialmente

VALDEMIR DA SILVA



## PROCURAÇÃO

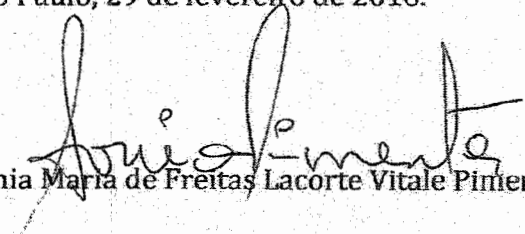
**OUTORGANTE:** Associação Maga Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.593.925/0001-47, estabelecida na Avenida Fortunato Packer, sn, Bairro Estradinha, Indaial, Santa Catarina, representada por sua presidente Sonia Maria de Freitas Lacorte Vitale Pimenta, casada, artista plastica, residente e domiciliada em Sao Paulo, Capital.

**OUTORGADO:** Valdemir Salviano da Silva, brasileiro, comerciante, casado, devidamente inscrito no RG sob o n. 4.597.063-7, portador do CPF sob o n. 616.722.621-00, residente e domiciliado à Rua Botafogo n.55, Barra do Rio Cerro, CEP 89260-450, na cidade de Jaraguá do Sul, Santa Catarina.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante acima mencionado e qualificado nomeia como seu mandatário e bastante procurador o outorgado, também acima qualificado, a quem confere amplos poderes para o fim especial de, em nome da outorgante, tratar e resolver quaisquer assuntos referentes à Divisão de Acesso, representa-la junto à Federação Catarinense de Futebol afim de requerer, alegar, promover, solicitar informações, satisfazer exigências, juntar e retirar documentos, prestar informações e esclarecimentos, efetuar pagamentos em geral, receber e dar quitações, assinar o que preciso for, concordando com todos os seus termos, decidir Formulas de Campeonatos que envolvam a Associação Maga Esporte Clube, praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato. No caso específico de registro de atletas e contrato de atletas (seja contrato de atleta profissional, de experiência, ou qualquer outra modalidade), o outorgado esta autorizado a conclusao dos mesmos dentro do limite de remuneração ao atleta contratado (seja a que titulo for) de RS1500,00 por mes.

Esta procuração tem validade ate 30 de outubro de 2016.

Sao Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

  
Sonia Maria de Freitas Lacorte Vitale Pimenta



T.J.D  
15  
[Signature]

**22<sup>o</sup> Notas** 22<sup>o</sup> Tabelião de Notas de Capital / SP  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3.745 - CEP 01401-401 - Jardim Paulista  
São Paulo/SP - Tel. 2088 6753 - 2764 - lacerdostas@gmail.com

Reconheço por semelhança firma com valor econômico de  
**SONIA MARIA DE FREITAS LACORTE VITALE PIMENTA**

São Paulo, 29 de Fevereiro de 2016  
Em test. [Signature] da verdade  
**FERNANDA ROCHA MAIA TEIXEIRA**  
Selo(s) 1057AA0657770 Valor R\$ 8,15  
Operador: LEDSDS

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDA, SICU RASURAS

22<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS  
Fernanda Rocha Maia Teixeira  
Escritora Autorizada  
São Paulo - Capital

SELO Nº 112300  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO R\$ 8,15  
1057AA0657770

**TJD/Fut/SC - Cristiane**



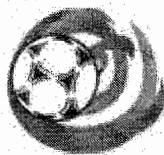
**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 29 de novembro de 2016 14:48  
**Para:** 'operario.00441sc@cbf.com.br'; 'edmarheiler1@hotmail.com';  
sportclubjaragua@gmail.com; 'jaragua.00708sc@cbf.com.br'; MARCIO  
RIBEIRO DE LARA - SC JARAGUA (mfdelara@hotmail.com); MAGA  
(maga.00548sc@cbf.com.br); Jonas Cani; 'porto.00298sc@cbf.com.br'; 'adriano  
kanaa'; israelt67@hotmail.com  
**Assunto:** CANCELAMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO - EDITAL DE CITAÇÃO Nº  
051/16  
**Prioridade:** Alta

Senhores,

Conforme determinado pela FCF, que declarou luto por 30 dias em virtude do trágico acidente ocorrido com a delegação da Associação Chapecoense, informamos que o atendimento na data de hoje foi suspenso na sede, sendo assim, cancelamos a sessão de julgamento marcada para esta data.

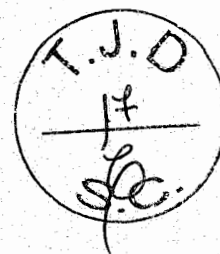
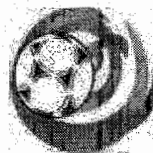
Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

**ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 308/2016                      EM TRAMITE  
Comissão: COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Data da Sessão: Dia 15 de Dezembro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE

Clube:

ASSOCIAÇÃO MAGA DE FUTEBOL, entidade de pratica desportiva - Consoante se extrai das informações constantes nos autos, em que pese devidamente intimado através do Ofício nº 116/2016 encaminhado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina, a equipe denunciada deixou de quitar os débitos abaixo descritos: - Parcelamento vencido - total de R\$ 1.750,00 - Proc. 190/16 - R\$ 200,00 - Proc. 195/16 - R\$ 100,00 Agindo dessa forma, a Denunciada violou o artigo 223 do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC





**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 17:30  
**Para:** MAGA (maga.00548sc@cbf.com.br); sportclubjaragua@gmail.com  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 308/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 308-16 - ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE.pdf; 308-16 UEpEMTZFUdMwOF9BU1NPQ0IB77 977 9TyBNQudBIERFIEZVVE\_\_\_\_.pdf

**Prioridade:** Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 308/16.

A sessão de julgamento se realizará no dia 15/12/16 às 19h, conforme anexo. Informo ainda, que a secretaria do TJD/Fut/SC, terá expediente durante os dias 12 a 16/12, exclusivamente para atender aos processos designados para esta sessão extraordinária.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.**

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)